

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento Habilitação

Processo nº 4968/2021

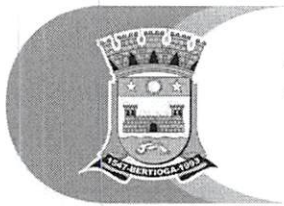
Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2021

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização dos núcleos urbanos informais denominados “Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista” e “Recanto Alegre” no município de Bertioga/SP.

Aos dois dias do mês de agosto de 2021, às 14h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados, levando-se em conta os apontamentos apresentados pelas licitantes em sessão anterior. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.168.024/0001-43, **GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.683/0001-85 e **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.250.274/0001-71 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.989.868/0001-24 por descumprimento do item 5.2.1 (atestado incompatível com o objeto licitado, apresentou projeto de obras) e item 5.3 d. (não apresentou o recibo de garantia); **SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.982.159/0001-11, por descumprimento do item 5.3 d. (não apresentou o recibo de garantia); **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.169.280/0001-05 por descumprimento do item 5.2.1 (atestado incompatível com o objeto licitado, não apresentou atestado de regularização) e **LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.338.037/0001-88 por descumprimento do item 5.1. f.2 (não apresentou a certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária




Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão



Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão



Dimas Rossi
Membro de Comissão



Luciana Sanches Modes
Membro da Comissão



Adriel Mackoviak
Membro da Comissão